

IT-1006.R-5 - INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Notas:

Aprovada pela Deliberação CECA/CN nº 3.620, de 24 de abril de 1997.
Publicada no DOERJ de 28 de abril de 1997.

1. OBJETIVO

Orientar a apresentação do Projeto de Instalação de empresas de controle de vetores e pragas urbanas para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES - CRV, instituído pela DZ-1004.

2. LEGISLAÇÃO DE APOIO

2.1 Decreto-lei nº 230, de 18 de julho de 1975 - Estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

2.2 Decreto nº 480, de 25 de novembro de 1975 - Regulamenta o Decreto-lei nº 230, de 18 de julho de 1975, que estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

2.3 Legislação aprovada pela Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, com base no Decreto-lei nº 230/75, regulamentado pelo Decreto nº 480/75:

DZ-1004 - DIRETRIZ PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

IT-1052 - INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - DPQ POR EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

O projeto deverá ser apresentado em 1 (uma) via, em formato A-4 da ABNT, obedecendo ao roteiro apresentado no Anexo desta Instrução Técnica, contendo os seguintes itens:

- Informações gerais;
- Informações quanto à localização;
- Memorial descritivo;

- Representações gráficas;

4. DADOS COMPLEMENTARES

A Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA poderá solicitar ao requerente informações adicionais necessárias à análise do Projeto de Instalação.

ANEXO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Contrato social ou alteração contratual da empresa com explicitação do objetivo: ATIVIDADE DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.
- 1.2 Contrato de trabalho do Técnico Responsável pela empresa: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário, químico e sua habilitação no respectivo Conselho.
- 1.3 Relação dos funcionários alocados na atividade de controle de vetores e pragas urbanas, número de suas respectivas CTPS, certificação de capacitação emitida pelo Técnico Responsável e os respectivos exames clínicos admissionais de avaliação de níveis de colinesterase e protrombina.

2. INFORMAÇÕES QUANTO À LOCALIZAÇÃO

- 2.1 Característica e destinação do imóvel.
- 2.2 Enquadramento no zoneamento municipal ou declaração da Prefeitura local quanto ao uso pretendido para a área.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

- 3.1 Relação dos materiais a serem utilizados em revestimentos de pisos, paredes, bancada e tanques.
- 3.2 Declaração de Produtos Químicos - DPQ, de acordo com a IT-1052.
- 3.3 Relação do material e equipamentos de formulação e aplicação a serem utilizados.

- 3.4 Identificação e forma de acondicionamento e descarte dos resíduos decorrentes da formulação e manuseio de produtos químicos.
- 3.5 Descrição do sistema de controle de poluição do ar incluindo o cálculo da capacidade e a eficiência de controle prevista para a exaustão mínima do volume do ambiente em 1(um) minuto.

4. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

- 4.1 Representação gráfica da situação do imóvel na escala 1:200.
- 4.2 Representação gráfica (planta e corte) do imóvel na escala 1:50 indicando, necessariamente, as áreas destinadas ao laboratório, ao depósito e ao vestiário, os vãos de acesso, iluminação e ventilação e a localização da bancada, prateleiras, tanque, chuveiro de emergência, ralos e sistema de controle de poluição.
- 4.3 Representação gráfica (planta e corte) do sistema de controle de poluição do ar, na escala de 1:50.